

NOVEMBRO 2015

Diretor:
João Dias da Silva

GRANDE
LISBOA

Jornal
online
Federação Nacional
da Educação



FNE APRESENTOU 44 + 17 MEDIDAS PARA OS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
É URGENTE REPOR A DIGNIDADE E REPARAR INJUSTIÇAS

P.2, P.3, P.4, P.5

NESTA EDIÇÃO

P.6 - CAMPANHAS FNE

P.7 - EXIGÊNCIA DE CERTIFICADOS DE REGISTO CRIMINAL DEVE SER FACILITADA E GRATUITA

P.8, P.9 - DOCENTES CONTRATADOS MERECEM RESPEITO

P.14 - ALTERAÇÕES NA AVALIAÇÃO DEVEM SER ALVO DE REFLEXÃO E DEBATE

P.15 - NOVO REGIME ESPECIAL DE PENSÃO POR INVALIDEZ É INACEITÁVEL

P.16 - A PACC NUNCA SERVIU PARA NADA E DEVE SER ELIMINADA, MAS DEVE HAVER INVESTIMENTO EM FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE QUALIDADE

P.17 - MAIS DO QUE AS PESSOAS O QUE IMPORTA SÃO AS POLÍTICAS

P.18, P.19 - PORTUGUESES DISPOSTOS A TRABALHAR MAIS POR MAIS RENDIMENTO E MELHOR EDUCAÇÃO E SAÚDE - ESTUDO

P.21 - CORREIO JURÍDICO
LEGISLAÇÃO – NOVEMBRO 2015

P.22, P.23 - NÃO DOCENTES:
ESCOLA INCLUSIVA – UM DIREITO ADIADO



P.10, P.11 - VI CONGRESSO DO STAAEZC
JOÃO GÓIS RAMALHO REELEITO PARA MAIS
UM MANDATO



P.12, P.13 - DIA NACIONAL DO TRABALHADOR
NÃO DOCENTE
A IMPORTÂNCIA DESTES PROFISSIONAIS
PARA UMA ESCOLA INCLUSIVA



P.20 - EDUCAÇÃO SEVERAMENTE PENALIZADA
PELA CRISE
RELATÓRIO DA OCDE DÁ CONTA DE FORTE
DESINVESTIMENTO

FNE apresentou reivindicações para os Trabalhadores da Educação

Documento pretende repor direitos e será entregue ao novo Governo



A FNE apresentou a 23 de novembro, em conferência de imprensa, no Porto, um pacote de medidas para inverter o ciclo de degradação das condições de trabalho dos docentes e dos trabalhadores não docentes das nossas escolas.

Estas reivindicações estão inscritas em duas cartas de direitos e vão servir de orientação para a intervenção sindical que a FNE vai adotar para os tempos mais próximos.

Entendemos que se torna necessário dar início a processos negociais que permitam as alterações que identificamos como mais necessárias para o sistema educativo. Deve por isso iniciar-se um processo de consultas no quadro das quais apresentaremos uma proposta de elenco de matérias e calendário de apreciação.

A reposição salarial para os professores e para os trabalhadores não docentes em 2016, a vinculação aos quadros ao fim de três contratos e um regime especial de aposentação são algumas das medidas deste pacote reivindicativo.



CARTA DE DIREITOS

PARA OS EDUCADORES E PROFESSORES

POR CONDIÇÕES DE TRABALHO DIGNAS

MEIPAS

44

PARA UMA LEGISLATURA

DIREITO A UMA CARREIRA QUE GARANTA A DIGNIDADE DA CONDIÇÃO DOCENTE

1. exigir a reposição dos salários em 2016;
2. exigir o descongelamento das progressões na carreira em 2016;
3. exigir a extinção do regime de requalificação profissional dos docentes.

ESTABILIDADE NA PROFISSÃO

4. exigir o direito à vinculação, ao fim de três contratos sucessivos, de anos letivos inteiros;
5. alterar o regime de concursos com o objetivo de garantir maior estabilidade geográfica aos docentes;
6. criar estímulos à fixação de docentes em zonas de grande rotatividade do corpo docente;
7. respeitar a lista graduada na colocação de professores, em todas as etapas do concurso.

REGIME ESPECIAL DE APOSENTAÇÃO

Propomos criar um regime especial de limitação do tempo de trabalho, em consequência do comprovado desgaste psíquico e físico associado à profissão docente e que deverá passar pelas seguintes opções:

8. a criação de um regime de aposentação para os docentes, que permita a aposentação, sem qualquer penalização, aos 36 anos de serviço, independentemente, da idade;
9. a criação de um regime especial de aposentação antecipada, que permita aos docentes solicitarem a aposentação, a partir dos 55 anos de idade, desde que cumpridos 30 anos de serviço, situação em que se aplicaria uma taxa de penalização não superior a 4,5 %, por cada ano a menos, em relação aos 36 anos de serviço;
10. a criação de um regime especial de aposentação, a partir dos 55 anos de idade, que concilie um regime de aposentação parcial e o trabalho a tempo parcial, mantendo o desconto da quota mensal para a Caixa Geral de Aposentações ou para a Segurança Social.

HORÁRIOS DE TRABALHO

11. Deve ser reintroduzido o regime de 35 horas de trabalho semanal na área da educação, em simultâneo com a revisão da distribuição do tempo de trabalho do professor entre a componente letiva e a não letiva.

ASSIM:

12. a componente letiva dos docentes na educação pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico é fixada em 22 horas semanais
13. a componente letiva dos docentes do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário e da Educação Especial é de 20 horas semanais
14. a componente não letiva dos docentes compreende o trabalho de estabelecimento e o trabalho a nível individual
15. a componente não letiva de estabelecimento dos docentes poderá ser fixada até ao limite de 4 horas semanais destinadas:
 - ao desenvolvimento de atividades colaborativas e de articulação pedagógica, atividades colaborativas de desenvolvimento do projeto educativo da escola
 - a reuniões internas do estabelecimento de ensino
 - ao atendimento dos encarregados de educação na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico
 - a ações de formação contínua, para a qual é reservada 1 hora das 4 horas semanais a gerir pelo docente
16. a componente não letiva destinada ao trabalho individual do professor corresponde no mínimo a 9 horas na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e a 11 horas nos 2.º e 3.º ciclos de ensino básico e a 12 horas no ensino secundário
17. o exercício de cargos de direção de turma e de coordenação pedagógica determina uma redução do horário letivo em pelo menos duas horas semanais
18. a hora letiva dos docentes é fixada em 50 minutos
19. o tempo de intervalo entre aulas é contabilizado na componente letiva dos docentes
20. o tempo de deslocação dos professores entre escolas é considerado no tempo da componente não letiva de estabelecimento
21. o número de horas atribuídas e distribuídas pelas componentes letiva e não letiva não pode exceder as 7 horas diárias
22. a distribuição do serviço docente letivo e não letivo não pode compreender mais do que dois turnos diários
23. todo o tempo de serviço prestado, inclusive reuniões convocadas e deslocações entre escolas, para além do tempo definido semanalmente para a componente letiva e não letiva de estabelecimento é pago como serviço extraordinário nos termos legalmente previstos.





REDUÇÃO DO HORÁRIO LETIVO POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO

24. os docentes da educação pré escolar e 1.º ciclo do ensino básico têm direito a ser dispensados, da atribuição de turma e de atividades com alunos que tenham carácter regular, durante um ano escolar, a partir dos 45 anos de idade e 17 anos de serviço, aos 50 anos de idade e aos 55 anos de idade e, durante dois anos escolares, aos 60 anos de idade;
25. os docentes, por opção, podem flexibilizar o direito da dispensa de atribuição de turma, podendo acumular os períodos da referida dispensa para momento posterior ao determinado;
26. os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e secundário têm direito a uma compensação pelo desgaste físico e psíquico inerente à profissão, a partir dos 45 anos de idade e 17 anos de serviço, reduzindo um total de 2 horas. Aos 50 anos de idade reduz um total de 4 horas, aos 55 anos um total de 6 horas e aos 60 anos um total de 8 horas;
27. após completar os 60 anos de idade, os docentes podem optar pela dispensa de atribuição total ou parcial de turma / turmas.

Educação Pré escolar

28. fixar em 20 o número limite de alunos por sala, na educação pré escolar, quando se tratar de turmas constituídas por grupos homogêneos de 4 ou 5 anos
29. Nas turmas homogêneas de 3 anos e heterogêneas de 4 e 5 anos o número de crianças por turma é fixado em 15
30. As turmas que integrem até ao limite de dois alunos NEE, não podem ter mais do que 12 crianças no total

1.º Ciclo Do ensino Básico

31. fixar em 20 o número limite de alunos por turma no 1.º ciclo
32. vedar a constituição de turmas com mais de um ano de escolaridade
33. excepcionalmente, podem ser constituídas turmas com dois anos de escolaridade, desde que o número total de alunos dos dois anos de escolaridade não ultrapasse os 12 alunos
34. nas escolas de lugar único, podem ser constituídas turmas com mais de dois anos de escolaridade, desde que o total de alunos não ultrapasse os 12.
35. nas escolas do 1.º ciclo até dois lugares não é permitida a constituição de turmas com mais de dois anos de escolaridade.
36. as turmas que integrem, até ao limite máximo de dois alunos NEE, não podem ter mais do que 15 alunos no total



2.º e 3.º Ciclos Do ensino Básico e Do ensino secundário

37. redefinir o número de alunos por turma, no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, fixando-se em 25, como limite máximo.
38. as turmas que integrem, até ao limite de dois alunos NEE, não podem ter mais do que 20 alunos no total
39. aos professores do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, não podem ser atribuídos mais do que 150 alunos, em cada ano letivo
40. o número de turmas a atribuir aos professores no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a quem sejam distribuídas disciplinas com exames finais de ano, é limitado a quatro turmas e a dois níveis
41. por cada turma ou nível atribuído, para além daqueles limites, a componente letiva é reduzida em uma hora letiva semanal
42. as turmas de ensino profissional e vocacional são limitadas a 15 alunos
43. os docentes a quem sejam distribuídas turmas de ensino profissional e vocacional é devida uma ponderação na atribuição do número de turmas e de níveis de ensino, bem como uma ponderação do tempo destinado à sua componente letiva
44. a deslocação de professores, no âmbito das escolas do seu agrupamento, só poderá verificar-se em situações de exceção, sendo, nesta circunstância, limitada até duas escolas por dia, salvaguardado o tempo indispensável ao seu percurso, em condições de segurança e os meios utilizados



INVERTER O CICLO DE DEGRADAÇÃO
DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carta de Direitos dos Trabalhadores da Educação (Não Docentes)



Direito à Carreira que garanta a Dignidade dos Trabalhadores Não Docentes da Educação

- 1- Exigir uma carreira específica para os trabalhadores da educação com os respetivos conteúdos funcionais definidos
- 2- Exigir a reposição dos salários em 2016
- 3- Exigir o descongelamento dos níveis remuneratórios
- 4- Exigir o alargamento das quotas do SIADAP
- 5 – Reformular o diploma da avaliação, implementando a aplicação do SIADAP 1 às escolas
- 6- Exigir a extinção do regime de requalificação profissional

Estabilidade na profissão

- 1- Exigir a abertura de concursos para os coordenadores técnicos e encarregados de assistentes operacionais
- 2- Exigir a abertura de concursos para relações de trabalho por tempo indeterminado para os trabalhadores não docentes contratados a termo certo
- 3- Exigir o fim do recrutamento e admissão de trabalhadores indiferenciados nos Centros de Emprego, para colmatar necessidades permanentes de serviço
- 4- Exigir o fim das mobilidades nas Escolas sem o acordo dos trabalhadores não docentes
- 5- Exigir que o total de alunos dos Agrupamentos entre para o Rácio dos Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais e a adequação dos rácios às necessidades efetivas das escolas.

Horários de trabalho

- 1- Exigir o fim do horário das 40 horas semanais e a reposição do horário semanal de 35 horas semanais
- 2- Exigir a implementação da jornada continua aos trabalhadores sempre que a requeiram, nomeadamente os casos específicos da Lei

Direito à Formação Contínua

- 1- Exigir o direito à formação contínua dos trabalhadores em horário laboral
- 2- Exigir formação contínua para os Assistentes Técnicos e Operacionais no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Código do Procedimento Administrativo, SIADAP e área da Higiene e Segurança do Trabalho
- 3- Exigir o lançamento de programas sustentados de formação contínua para os Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos adequados ao trabalho efetuado e mais específico para quem trabalha com os alunos com necessidades educativas especiais

Autarquias

Exigir a clarificação, identificação e delimitação das competências entre as autarquias e as direções das escolas, na gestão dos trabalhadores não docentes e também ao nível da respetiva avaliação de desempenho



#obrigadoProfessor

Clique nas miniaturas abaixo Para reproduzir os respetivos vídeos



Carlos Silva
Secretário-Geral da UGT



Rui Massena
Maestro e músico



Ana Guedes
Jornalista



Pedro Carvalho da Silva
Jornalista



Cláudia Fonseca
Jornalista



Eduarda Pires
Jornalista



Júlio Magalhães
Jornalista



Joel Cleto
Jornalista



Fernando Tavares
Jornalista



Didier Ferreira
Escritor



Acompanhe a Campanha em:



www.obrigadoprofessor.pt



www.facebook.pt/obrigadoprof

saúde

Aveiro



Mafra



Exigência de certificados de registo criminal deve ser facilitada e gratuita

A Federação Nacional da Educação (FNE) quer que seja facilitado o processo de obtenção do certificado de registo criminal, obrigatório para quem trabalha com crianças, e que os docentes fiquem isentos de pagar qualquer taxa.

Nesse sentido foi enviado a 10 de novembro um ofício à nova ministra da Educação solicitando que seja garantida a todos os trabalhadores da educação a isenção de qualquer taxa exigida para a obtenção do diploma sobre o registo criminal.

A recente alteração da Lei nº 103/2015 de 24 de agosto veio introduzir no nosso País a obrigatoriedade de apresentação anual de certificado de registo criminal por parte de todos os trabalhadores que trabalhem em contacto direto com menores, o que envolve necessariamente todos os Educadores, Professores e Trabalhadores Não Docentes das nossas escolas públicas e privadas.

Esta alteração, nomeadamente no seu artigo 2º, estabelece que após o recrutamento para profissões, empregos, funções ou atividades, públicas ou privadas, ainda que não remuneradas, cujo exercício envolva contacto regular com menores, a entidade empregadora está obrigada a pedir anualmente a esses trabalhadores o certificado de registo criminal e a ponderar a informação constante do mesmo na aferição da idoneidade para o exercício de funções.

Na sequência desta Lei, foi igualmente estabelecido o montante das taxas aplicáveis a que todos os trabalhadores da área de educação passam a estar sujeitos durante toda a sua carreira profissional, sempre que exerçam contactos regulares com menores.

Na perspetiva da FNE, deveria ser possível para este efeito disponibilizar mecanismos ágeis e facilitadores da obtenção de tal documento, nomeadamente através do recurso a plataformas on-line.

É também nosso entendimento que a obtenção anual de um tal documento por parte de todos quantos trabalham com menores deveria estar isenta de qualquer taxa, que atualmente se fixa nos cinco euros.



Docentes contratados merecem respeito



Foi publicada no dia 5 de novembro de 2015 a nota informativa n.º 3/IGeFE/DGRH/2015 – Instituto de Gestão Financeira da Educação, a qual presta um esclarecimento relativamente às normas a que as escolas devem estar obrigadas no ato de processamento das remunerações dos docentes, cujos contratos tenham sido celebrados em resultado de colocações efetuadas pelos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, até ao dia 21 de setembro de 2015.

A nota informativa em questão vincula a data a considerar para efeitos do direito à remuneração, no âmbito dos concursos de contratação inicial, reserva de recrutamento e contratação de escola, às regras para aceitação da colocação e

prazos para apresentação dos docentes nos agrupamentos de escolas.

Apesar destas informações refletirem o que está previsto na lei, a FNE alertou em tempo oportuno o Ministério da Educação e Ciência para o facto desta nota informativa apresentar uma omissão que tem vindo a criar problemas a alguns docentes, os quais têm vindo a solicitar o apoio dos sindicatos.

Ao contrário dos anos anteriores, a nota informativa relativa a este ano não refere especificamente o que acontece às colocações que ocorram até ao último dia previsto no calendário escolar para o início das aulas (que este ano foi 21 de setembro), conforme o Despacho nº 7104-A/2015, de 26 de junho, o

que, de acordo com o n.º 11, faz com que esses horários sejam considerados horários anuais, obrigando a que, para efeitos do direito à remuneração, tenham que se reportar a 1 de setembro.

Ora, os Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, com base na referida nota informativa do IGeFE, estavam a declarar à Segurança Social que o contrato do docente se iniciava a 1 de setembro, mas em simultâneo estão a processar as remunerações desses docentes apenas a partir da data da sua apresentação, e não a 1 de setembro conforme deveriam, o que levou a que a Segurança Social esivesse a exigir a devolução dos montantes relativos ao subsídio de desemprego relativos ao mês de setembro, quan-

do os docentes estavam apenas a receber a remuneração relativa aos dias de setembro após a data de apresentação nos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, o que é claramente ilegal.

Na perspetiva da FNE a nota informativa induz à ilegalidade e ao desrespeito pelos direitos dos docentes, causando graves prejuízos a estes, pelo que a FNE solicitou, em ofício enviado a 11 de novembro ao MEC, que fossem emitidas instruções aos serviços da DGAE e do IGeFE no sentido de clarificar esta situação junto dos Agrupamentos de Escolas/Escolas Não Agrupadas, de forma a que as remunerações dos docentes, cujos contratos tenham sido outorgados até ao dia 21 de setembro de 2015, sejam processadas com efeitos reportados a 1 de setembro, conforme a lei determina.

Mais tarde, em resposta à posição pública da FNE, o Ministério da

Educação e Ciência veio afirmar à comunicação social que os docentes contratados só devem receber a remuneração a partir do primeiro dia em funções, contrariando o que está na lei e prejudicando centenas de professores contratados que viram a sua remuneração relativa ao mês de setembro mal processada.

Efetivamente o MEC veio alegar, com base na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), nomeadamente no artigo 145º n. 1, que:

“A remuneração é devida com início de exercício de funções, sem prejuízo do regime especial de produção de efeitos de aceitação”.

Lamentavelmente o MEC esquece-se que, relativamente aos docentes existe um regime especial, o qual determina que para estes profissionais, os efeitos da colocação retroagem, nas situações definidas na lei, a 1 de setembro.

O número 11 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio é claro quando diz que:

“Para efeitos do disposto no presente decreto-lei, considera-se horário anual aquele que corresponde ao intervalo entre o último dia estabelecido pelo calendário escolar para o início das aulas e 31 de agosto do mesmo ano escolar”.

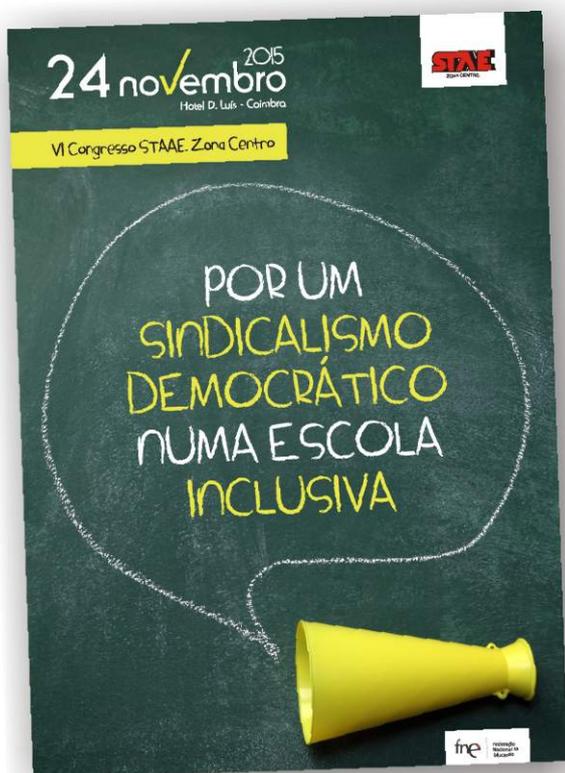
A posição do MEC relativamente a esta matéria não salvaguarda os direitos dos docentes e criará problemas graves no desenvolvimento da sua carreira, nomeadamente a contagem do tempo de serviço e a aplicação da norma travão.

A FNE espera que nenhum docente saia prejudicado com esta interpretação dúbia por parte do MEC, não só no que se refere à remuneração, mas também no que toca à aplicação da chamada norma travão, que para efeitos de vinculação devem ser considerados horários completos e anuais.

A FNE irá estar atenta aos desenvolvimentos desta situação e alerta os docentes que se sintam prejudicados a contactarem o seu sindicato de forma a poderem ter acesso ao apoio jurídico necessário.



João Góis Ramalho reeleito para mais quatro anos à frente dos destinos do STAAEZC



João Góis Ramalho foi reconduzido no passado dia 24 de novembro na liderança do Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares de Educação da Zona Centro (STAAEZC) durante o VI congresso do STAAEZC que se realizou em Coimbra.

Sob o lema **“Por um sindicalismo democrático numa escola inclusiva”** cerca de meia centena de congressistas discutiram e definiram as prioridades sindicais para os próximos quatro anos.

Uma carreira específica para os Trabalhadores da Educação com respeito pelos conteúdos funcionais definidos, a reposição dos salários em 2016 e a extinção da requalificação profissional são algumas das prioridades defendidas pelo STAAEZC no capítulo da dignificação da carreira destes trabalhadores.

A exigência de acesso à formação contínua com programas adequados às necessidades específicas dos diferentes profissionais foi outra das matérias que o congresso quis destacar como fundamental.

No discurso de encerramento o presidente reeleito assumiu o compromisso de devolver a esperança aos trabalhadores e lutar pela dignificação e valorização da profissão. “ Vai ser um quadriênio onde a negociação será valorizada”, afirmou João Góis Ramalho.



Também o secretário-geral da FNE, que marcou presença na sessão de encerramento do congresso, aludiu à importância dos trabalhadores não docentes dentro da comunidade escolar. “A relevância que estes trabalhadores assumem na escola não pode mais ser ignorada”, afirmou.



João Dias da Silva foi depois enumerando as diversas reivindicações que devem integrar a ação sindical dos próximos tempos, com destaque para a dignificação das carreiras, a reposição salarial, o regresso ao tempo de trabalho de 35 horas semanais e o fim da requalificação profissional.



Dia Nacional do Trabalhador Não Docente

Os funcionários das escolas também educam!



O papel dos não docentes numa escola inclusiva e de qualidade foi o tema escolhido para a celebração do Dia Nacional dos Trabalhadores Não Docentes que a FNE e os seus sindicatos representativos destes trabalhadores celebraram, a 24 de novembro, em Coimbra.

Carlos Silva, secretário-geral da UGT foi o orador principal desta cerimónia e admitiu que veio com a missão de dar ânimo aos trabalhadores da educação, tantas vezes ignorados. “Fazem parte de uma família que prepara outras famílias para o futuro, assumindo uma responsabilidade muito grande”, afirmou.

Mas como o dia estava marcado politicamente pela indignação do novo Governo, o secretário-geral da UGT aproveitou para deixar uma mensagem clara sobre qual vai ser o papel da central sindical daqui para a frente. A defesa dos direitos dos trabalhadores, a defesa do princípio à concertação social e a valorização da negociação serão pontos essenciais pelos quais a UGT se baterá. “A UGT existe para defender os trabalhadores”, disse Carlos Silva para mais à frente garantir que “o nosso campo de batalha será sempre a negociação”, concluiu.



Seguiram-se as intervenções dos representantes dos diferentes sindicatos. Carlos Guimarães, presidente do STAAEZN lembrou que passados 16 anos após a publicação do regime jurídico que define os direitos e deveres dos trabalhadores não docentes, há muito por fazer. “A comunidade educativa exige que o pessoal não docente se vire para ela e que aí se continue cada vez mais a afirmar como interventor dinâmico e visível na gestão da educação”, afirmou.



Cristina Ferreira do STAAESul e Regiões Autónomas lamentou o esquecimento a que estes trabalhadores têm sido votados. “Não temos progressão na carreira há anos, não temos formação há anos. Precisamos de respeito por todos os trabalhadores que exercem as suas funções nas escolas”, defendeu.



A Lucinda Dâmaso coube a tarefa de encerrar os trabalhos desta cerimónia comemorativa do Dia Nacional do Trabalhador Não Docente. Para a presidente da UGT é importante a valorização destes profissionais porque uma escola de sucesso e com qualidade não se faz sem o trabalho e dedicação destes trabalhadores. “É a estes trabalhadores que os alunos recorrem em primeiro lugar. São trabalhadores que nunca deixaram de estar presentes quando a escola precisou”, defendeu a presidente da UGT e Vice-Secretária Geral da FNE.



Alterações na avaliação devem ser alvo de reflexão e debate



A Assembleia da República vai apreciar uma proposta no sentido de ser alterada a legislação que prevê a existência de exames finais nacionais no 4º ano de escolaridade.

Uma medida desta natureza, embora possa vir a concretizar um objetivo que a FNE elencou para a legislatura que agora está a começar, acaba por se integrar na lógica que erradamente ao longo dos anos tem persistido em termos de políticas educativas: em vez de se construírem soluções globais, integradas e congruentes, assiste-se a determinações pontuais, casuísticas, apressadas, estabelecidas sem se procurar o necessário consenso dos parceiros educativos.

A questão da avaliação dos alunos, nas suas diferentes modalidades, e em todas as etapas do seu percurso escolar, é sensível e carece de estabilidade: estar-se a mexer nas modalidades, na frequência e nos impactos das diferentes avaliações não traz segurança às famí-

lias, aos alunos, aos professores.

A FNE entende que se torna necessário colocar a questão da avaliação dos alunos com serenidade, com a participação plena de quem estuda, conhece e aplica os diferentes instrumentos de avaliação. Esta não pode ser uma matéria de debate e confronto político.

Sabemos que se foi instalando, com particular incidência nos últimos anos, uma errada cultura de importância excessiva atribuída aos exames; daqui têm resultado efeitos muito negativos, em termos de afunilamento das preocupações e trabalhos dos alunos, dos professores e das famílias para a preparação para exames, e com uma clara redução da importância de alguns saberes e competências; esta cultura de valorização excessiva dos exames induz também, em muitas circunstâncias, o alargamento da iniquidade, nomeadamente pela falta de condições das escolas para favorecerem o efetivo sucesso de todos, no-

meadamente os alunos mais frágeis. Corre-se o risco de se estar a dar mais importância ao instrumental (os exames) e menos importância à sólida construção de saberes e competências para a vida.

Não podemos ter um sistema escolar que prepara mais para os testes do que para as finalidades educativas que a sociedade atribui à escola.

Deste modo, a FNE, sendo desfavorável ao atual modelo de exames nacionais no final do 4º ano de escolaridade, entende que se deve organizar rapidamente um debate alargado sobre as avaliações de alunos no nosso sistema educativo ao nível dos ensinos básico e secundário, de forma a ser construído, em tempo razoável mas não excessivo, um sistema coerente, consistente e duradouro para esta vertente do funcionamento do sistema educativo.

Novo regime especial de pensão por invalidez é inaceitável



Em ofício enviado ao Ministério da Solidariedade e Segurança Social a FNE exigiu a revogação do decreto-lei nº 246/2015, que veio alterar os critérios de atribuição da pensão por invalidez, alegando que veio alterar drasticamente e negativamente o futuro dos pacientes com doenças crónicas incuráveis que beneficiavam, até agora, de um regime especial.

No entendimento da FNE, esta alteração revela-se altamente prejudicial aos trabalhadores que em determinado momento do seu percurso profissional se veem confrontados com o aparecimento de uma doença crónica, visto que com esta alteração a lista onde estavam descritas as doenças contempladas é eliminada e substituída por um critério que não leva em conta a doença, mas apenas o estado do paciente.

O acesso a uma pensão de invalidez passa assim a levar em conta apenas a “verificação de condições objetivas especiais de incapacidade permanente para o trabalho, independentemente da doença causadora da situação de incapacidade”, tal como está descrito no novo texto.

Ou seja, os pacientes têm de estar em situação de incapacidade permanente para o trabalho, e com previsão clínica de ficarem num quadro de dependência, ou de morrerem num período de três anos.

Não é concebível que se vincule a atribuição da pensão especial de invalidez quando estamos a falar de doenças com uma evolução imprevisível existindo até a possibilidade desses pacientes ficarem em situações de dependência em menos de três anos, sem que seja possível os médicos preverem esta situação.

Com a publicação deste diploma, e pelos motivos acima expostos, assistimos assim a uma real redução drástica da atribuição destas pensões, ao contrário do alargamento do acesso ao regime especial referido na exposição de motivos do diploma.

Dessa forma, e tendo em conta os motivos acima explanados, a FNE exigiu a revogação do Decreto-lei n.º 246/2015, de 20 de outubro, e a repriminção das normas da Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto alteradas por aquele diploma e que se inicie um processo de revisão do regime especial de proteção na invalidez que defenda verdadeiramente os direitos dos pacientes em causa.



A PACC nunca serviu para nada e deve ser eliminada, mas deve haver investimento em formação de professores de qualidade



A Assembleia da República aprovou uma lei que determina a eliminação da PACC, em consequência da contestação que sempre gerou desde que foi incluída no Estatuto da Carreira Docente - ECD, em 1997, mas também porque nunca serviu para rigorosamente nada.

Estabelecida com o objetivo de garantir a qualidade dos futuros docentes, nunca, nem na sua natureza, nem na sua formação, nem na sua regulamentação, nem na sua operacionalização, demonstrou que tivesse qualquer utilidade em relação ao objetivo pretendido.

A FNE sempre combateu a PACC e aproveitou todas as oportunidades para libertar da sua realização o maior número possível de professores, como aconteceu em 2013 quando permitiu que mais de 25 mil professores não a reali-

zassem. Mas, mesmo nesse contexto, a posição da FNE foi muito clara, ao reiterar que não via qualquer utilidade na sua utilização, e na exigência de que deveria ser eliminada do ECD logo que possível. Mas esta preocupação de eliminar a PACC do ordenamento jurídico da profissão não representou que houvesse qualquer diminuição da importância que se atribui à necessidade de que em Portugal se investisse na exigência de docentes, na convicção de que profissionais docentes de qualidade constituem um elemento significativo para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

Para a FNE, impõe-se estabelecer um sistema integrado e coerente que envolva a formação inicial, o período de indução e a formação contínua de docentes. Para a sua determinação, é incontornável a participação de um conjunto de

parceiros, entre os quais têm de estar incluídas as organizações sindicais.

A FNE colocará esta questão na agenda de trabalho com o novo Ministério da Educação.

A formação inicial precisa de ser reestruturada, na sua organização, no seu conteúdo, na sua relação com a prática pedagógica. O período de indução, já previsto no ECD, deve ser regulamentado, envolvendo na sua concretização docentes com larga experiência e com formação em supervisão pedagógica.

A formação contínua tem de constituir uma realidade, e não apenas um regulamento, como acontece atualmente. Esta formação contínua tem de estar ao serviço das reais necessidades identificadas pelos docentes, independentemente da obrigação do Ministério de colocar à sua disposição as formações que se revelarem necessárias em função da evolução das tecnologias e até das próprias inovações que forem introduzidas no sistema educativo.

Será da articulação destes três elementos e do investimento na sua oferta de qualidade que poderão resultar efetivos benefícios para que a sociedade possa contar com profissionais de qualidade, investidos, mobilizado e com condições para a sua atividade profissional.

Mais do que as pessoas o que importa são as políticas

A FNE espera que o novo ministro da tutela, Tiago Brandão Rodrigues, tenha “uma grande capacidade de ouvir, consensualizar e mobilizar os parceiros”, para alcançar maior “qualidade e equidade” no sistema educativo.

“Aquilo que se pede ao ministro da Educação é que tenha uma grande capacidade de ouvir, de consensualizar, de saber mobilizar os parceiros para as mudanças necessárias para um sistema educativo que deve ser de maior qualidade. A qualidade e a equidade têm de estar na primeira linha dos objetivos do Governo e do ministro da Educação”, afirmou o secretário-geral da FNE, João Dias da Silva, numa primeira reação a esta escolha.

João Dias da Silva espera ainda do novo ministro da Educação uma “grande capacidade para implementar políticas que alterem” as medidas que têm “introduzido insatisfação no sistema educativo”, quer no que diz respeito aos pro-

fessores, como no que concerne “à sociedade em geral, devido a uma alteração constante das regras”.

“Aquilo de que precisamos é que as políticas educativas sejam duradouras, estabelecidas na base de concertação, de diálogo, de consenso”, frisou João Dias da Silva.

A FNE disponibiliza-se, desde já, para ser parceiro “na identificação de soluções que preservem a qualidade e equidade” desejadas para o sistema educativo, “com respeito e consideração por todos os trabalhadores, docentes e não docentes, dando-lhes autoridade e fazendo com que sejam reconhecidos e valorizados pela sociedade”.

Dias da Silva destaca a divisão da área educativa em dois ministérios – o da Educação e o da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior -, esperando que os dois se articulem.

“Esperamos que haja boa articulação entre os dois ministérios, porque existe lógica de continuidade no sistema educativo. Tem de haver diálogos, tem de haver pontes e compromissos comuns relativamente ao que pretendemos: que os alunos sejam o melhor preparados possível pelas nossas escolas, seja qual for o nível de ensino que frequentam”, afirmou o secretário-geral da FNE.

Quanto ao ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Manuel Heitor, o secretário-geral da FNE, João Dias da Silva, diz tratar-se de uma “pessoa com experiência, com conhecimento, que já trabalhou com o professor Mariano Gago e tem tido intervenção pública na área da Ciência”, designadamente “com preocupações na alteração do regime de financiamento” do setor. “Queremos perceber em que sentido é que estas mudanças irão ocorrer no quadro global do Governo”, destacou.



Portugueses dispostos a trabalhar mais por mais rendimento e melhor educação e saúde - estudo

A maioria dos portugueses estaria disponível para trabalhar mais horas e sob maior pressão, com compensações associadas à produtividade, para obter mais rendimento disponível, qualidade na saúde e na educação, segundo um estudo da consultora McKinsey divulgado no passado dia 16 de novembro.



As conclusões do estudo 'Portugal: Escolhas para o futuro' resultam de um inquérito a 2.000 portugueses com mais de 18 anos, que se baseou num sistema de trocas de incentivos e custos, para saber que compromissos os portugueses estariam dispostos a sacrificar para melhorar o seu bem-estar socioeconómico.

Nesse sentido, conclui o estudo da McKinsey, os portugueses inquiridos "estariam, em média, dispostos a trabalhar mais e por mais tempo, bem como a sacrificar alguns dos seus benefícios sociais em troca, principalmente, de mais rendimento disponível, de melhor educação, e de melhores cuidados

de saúde, segurança pública e proteção ambiental".

Num cenário de consenso generalizado entre os inquiridos, 76% dos portugueses estariam disponíveis para trabalhar sob maior pressão com compensações associadas à produtividade, 18% para trabalhar mais horas e 7% disponíveis para reduzir ligeiramente o nível da proteção social.

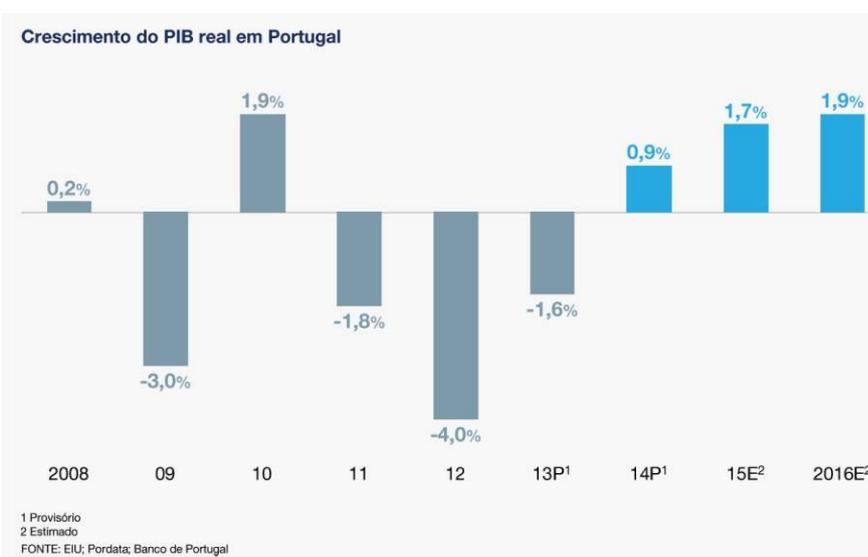
Em troca, 39% dos inquiridos procuram um aumento do rendimento disponível, 25% da qualidade dos serviços de saúde, 24% dos da educação, 9% da segurança pública e 3% das políticas ambientais.

"Os compromissos revelados no cenário de consenso poderiam elevar o crescimento anual do PIB [Produto Interno Bruto] para níveis de 2,0 a 2,5% ao longo da próxima década, aproximadamente o dobro da taxa de crescimento pro-

jetada pela União Europeia", segundo o estudo.

Comparando o cenário de consenso em Portugal com o dos outros 10 países europeus estudados neste inquérito da consultora a nível europeu, as preferências dos portugueses "estão em geral alinhadas com as dos inquiridos de países com menor rendimento 'per capita'", como Polónia, Roménia, Espanha e Itália, que podem estar "mais disponíveis para sacrificar o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional", enquanto os inquiridos de países mais ricos (Reino Unido, França, Alemanha, Holanda e Suécia) mostraram maior disponibilidade para abdicar da proteção social.

Este é um cenário de consenso, ou seja, que seria aceite pela maior parte dos inquiridos com um nível baixo de controvérsia entre a sociedade, mas a consultora apresenta ainda um segundo cenário

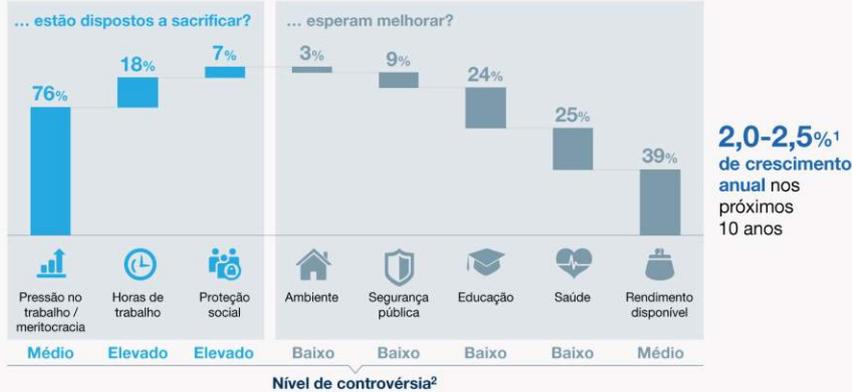


fonte: http://mckevento.reality-connect.pt/resources/PT_Portugal_Escolhas%20para%20o%20Futuro.pdf

Cenário “ótimo” médio dos inquiridos

Peso na produção económica adicional

O que é que os Portugueses...



¹ Estimativa de crescimento anual considera crescimento base de 1,1% (estimativa EIU) e um crescimento adicional baseado na vontade dos inquiridos em trabalhar mais e melhor (+1,7%)
² Definido como o rácio entre a percentagem de inquiridos com uma opinião oposta sobre aqueles com uma opinião dominante. Um nível baixo sugere unanimidade
 Nota: Os números apresentados poderão não somar 100% devido a arredondamentos
 FONTE: Inquérito conjoint à população portuguesa (n=2.000); McKinsey Global Institute

fonte: http://mckevento.reality-connect.pt/resources/PT_Portugal_Escolhas%20para%20o%20Futuro.pdf

que contaria com o total apoio de dois terços dos inquiridos, mas com a total oposição de um terço dos portugueses, um cenário que, considera, poderia ser, ainda assim, “politicamente viável”.

Neste caso, 52% dos portugueses estariam dispostos a aumentar a pressão no trabalho e 48% a aumentar as horas de trabalho, mantendo o nível atual de proteção social. Em troca, 54% dos inquiridos exigiram um aumento do rendimento disponível, 22% uma melhoria dos serviços de saúde, 15% na educação, 8% na segurança pública e 1% no ambiente.

Este cenário permitiria “um aumento médio de crescimento económico entre os 2,5% e os 3% durante os próximos 10 anos”, admite a McKinsey.

A possibilidade de aumentar as horas de trabalho “foi um dos atributos mais controversos do estudo”, com 44% dos inquiridos a declararem disponibilidade para traba-

lhar mais horas, 33% preferiam manter o ‘status quo’ e 23% preferiam trabalhar menos horas.

Essa disponibilidade aumentaria para 76% caso houvesse uma maior flexibilidade de horários (35% até mais duas horas e o restante acima dessas horas).

“É interessante notar que os inquiridos portugueses revelaram uma elevada predisposição para aceitar uma remuneração associada ao desempenho. Quando lhes foi perguntado especificamente, 74% disseram que uma componente variável dos salários deveria refletir o desempenho do trabalho, em comparação com uma média de 64% nos outros países europeus abrangidos pelo estudo”, considera a consultora, lembrando que atualmente apenas 36% dos empregos em Portugal tem um sistema de remuneração baseado no desempenho.

Além disso, o estudo revelou igualmente “a vontade de melho-

rar a produtividade do setor público e a qualidade geral dos serviços públicos. Os inquiridos [onde se incluem, propositadamente, funcionários públicos] afirmaram pretender que os serviços públicos reduzissem os custos através do aumento da eficácia e da produtividade, bem como da simplificação da estrutura do setor público”.

Já no que diz respeito à proteção social, a maioria dos portugueses inquiridos “revelaram disponibilidade para sacrificar uma pequena parte da proteção social e libertar recursos para os outros fins”.

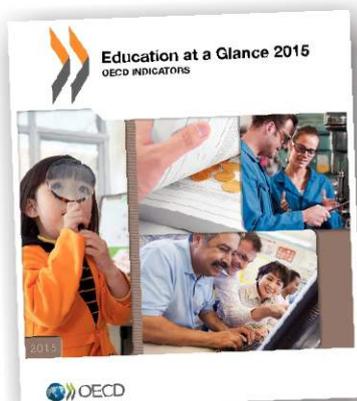
Contudo, esta é uma medida “especialmente controversa”, uma vez que os inquiridos “repartiram-se de forma bastante equitativa entre os que afirmaram querer uma maior proteção social, os que não quiseram mudança nenhuma, e os que quiseram menos benefícios”.

A nível europeu, a tensão em torno da proteção social foi mais evidente entre os inquiridos de países com menores rendimentos, enquanto os inquiridos de países com rendimentos mais elevados revelaram uma inclinação muito maior para cortar benefícios.

Quando questionados sobre como sustentar a Segurança Social em Portugal, 37% dos inquiridos apresentaram como primeira ou segunda escolha o aumento das contribuições empresariais. A redução de benefícios, o aumento da idade de reforma e o aumento de outros impostos indicados foram respostas apresentadas por menos de 20% dos inquiridos.

Com Lusa

Portugal foi dos países que mais reduziu investimento em educação - OCDE



Portugal foi severamente atingido pela crise financeira e reduziu substancialmente o investimento em educação durante a recessão, afirma a OCDE num relatório publicado a 24 de novembro, sublinhando que o dinheiro privado é uma fonte de financiamento significativa em todos os níveis.

“O total da despesa pública em educação em Portugal aumentou 14% entre 2008 e 2010 para voltar a cair 14% entre 2010 e 2012”, lê-se no relatório “Education at a Glance”, que contém dados dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económicos (OCDE) e de parceiros.

Portugal foi um dos países que mais reduziu a despesa pública com instituições educativas neste período, o que se relaciona com o facto de ter tido também uma das piores recessões da OCDE.

A despesa por aluno em Portugal situou-se em 7.444 euros, abaixo da média da OCDE de 8.982 euros, em 2012.

Entre 2005 e 2012, a despesa por aluno aumentou 26%, uma taxa mais elevada do que a média de

21% da OCDE, segundo os dados inscritos no documento.

No relatório analisam-se os sistemas de educação dos 34 países membros da OCDE, bem como da Argentina, Brasil, China, Colômbia, Costa Rica, Índia, Indonésia, Letónia, Lituânia, Rússia, Arábia Saudita e África do Sul.

Nos níveis de educação mais baixos os professores são mais bem pagos em Portugal do que na maioria dos países da OCDE, mas esta tendência inverte-se nos ciclos seguintes, devido ao sistema de remuneração fixa.

Contudo, em todos os níveis há mais professores por aluno do que na maioria dos países da OCDE, de acordo com a organização.

Os professores em Portugal têm as mesmas tabelas salariais da educação pré-primária ao ensino secundário, em contraste com a maioria dos países da OCDE, onde

os docentes dos níveis mais elevados são mais bem remunerados.

Em resultado, os professores dos primeiros ciclos de ensino são pagos acima da média da OCDE, enquanto no 3.º ciclo e secundário ganham um pouco abaixo do valor médio encontrado para aquele conjunto de países.

Dados de 2013, indicam rácios de aluno-professor em Portugal, em média, mais baixos do que nos outros países da OCDE. Havia cerca de 13 alunos por professor na educação primária, contra 15 na média da OCDE. No ensino secundário, o rácio era de nove alunos por professor comparando com 13 alunos para um professor na média OCDE naquele ano.

“Portugal é também um dos poucos países onde os rácios aluno-professor nas escolas públicas são em média menores do que nas escolas privadas ao nível do ensino secundário”, lê-se no relatório.

Com Lusa





Qual o enquadramento legal para o pagamento das despesas de transporte e ajudas de custo?

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelos seguintes normativos legais: Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro; Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro (Orçamento de Estado 2012); Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2013), Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado 2014);

Em que situações é que os funcionários públicos têm direito ao pagamento das despesas de transporte e ajudas de custo?

Os trabalhadores que exercem funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público dos órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, têm direito ao abono de ajudas de custo e transporte quando deslocados do seu domicílio necessário por motivo de serviço público.

A FNE defende ainda que todo o tempo de serviço prestado, inclusive reuniões convocadas e deslocações entre escolas, para além do tempo definido semanalmente para a componente letiva e não letiva de estabelecimento deverá ser pago como serviço extraordinário nos termos legalmente previstos

O que é considerado domicílio necessário?

Considera-se domicílio necessário, para efeitos de abono de ajudas de custo:

- a) A localidade onde o funcionário aceitou o lugar ou cargo, se aí ficar a prestar serviço;
- b) A localidade onde exerce funções, se for colocado em localidade diversa da referida na alínea anterior;
- c) A localidade onde se situa o centro da sua atividade funcional, quando não haja local certo para o exercício de funções

A partir de que data deve um professor contratado, colocado num horário lançado até ao último dia previsto para o início do ano letivo, ser remunerado pela sua escola?

Para a FNE, o horário atribuído deve ser considerado anual e, conseqüentemente, o pagamento da primeira remuneração deve reportar a 1 de setembro, tal como estabelecido na lei (ver número 11 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio).

O MEC tem uma interpretação diferente da nossa, já que entende que a remuneração deve ser paga pelas escolas apenas a partir da data de apresentação dos docentes nas escolas, mas a FNE continuará a defender a posição indicada no parágrafo anterior em ação reivindicativa posterior.

Legislação – novembro 2015



Despacho n.º 12166/2015, de 29 de outubro, DR n.º 212, Série II

Dispensa da realização da profissionalização em serviço aos docentes do ensino artístico especializado da Música e da Dança

Despacho n.º 12357/2015, de 3 de novembro, DR n.º 215, Série II

Cabe à Direção-Geral da Educação a coordenação das medidas de promoção do sucesso e redução do abandono escolar

Despacho n.º 13660-M/2015, de 24 de novembro, DR n.º 230, Série II

Suspende a realização da prova de avaliação de conhecimentos e capacidades dos docentes - PACC

NÃO DOCENTES: Escola inclusiva – um direito adiado

Não deixa de ser altamente significativo e nunca será demais ter presente que 24 de novembro, Dia do Trabalhador de Apoio Educativo, se celebre tendo em consideração duas circunstâncias que nos são muito caras.

24 de novembro, primeiramente, é a data de publicação do Decreto-Lei 195 do ano de 1999 através do qual, na sequência de uma década de luta e de difíceis negociações, os trabalhadores viram reconhecido um estatuto que lhes assegura dignidade laboral e perspectivas de futuro profissional com um mínimo de garantias de estímulo à promoção da sua própria formação, quadro de referência indispensável à profunda reestruturação das carreiras.

Em segundo lugar, 24 de novembro é data de aniversário do nosso patrono, o professor Rómulo de Carvalho, a notável figura de educador que, para todos os Trabalhadores de Apoio Educativo, é uma referência viva de probidade, de dignidade ao serviço da Educação e do Ensino. Naturalmente, para nós, como para a maioria dos portugueses, também é o grande poeta António Gedeão, que dele é indissociável.

Portanto, logo à partida, para esta reflexão necessariamente muito sucinta, a presença dos mais fortes ingredientes de espalda aos Trabalhadores da Educação que, tão oportuna e manifestamente,

nos animam à sempre possível melhoria da qualidade do desempenho de funções tão essenciais, ao serviço das crianças e dos jovens a quem, fundamentalmente, nos dedicamos em cada dia de trabalho.

Como tem vindo a suceder nos últimos anos, infelizmente, também em 2015, as razões que subsistem para que este seja dia de festa, apenas remetem para a celebração do geral e já referido empenho de uma classe que tão causticada quanto esquecida tem sido pelos decisores políticos que têm dirigido, administrado e gerido o Sistema Educativo.

Muito especificamente, no âmbito da designada Escola Inclusiva, porque as condições de trabalho se têm degradado em dimensão inusitada, foi muito justamente decidido dedicar a este tema a reflexão e o debate possíveis durante a jornada neste ano promovida pelo STAAEZ Centro.

Sintomaticamente, não deixa de suscitar a maior apreensão que, nos últimos anos, tão significativamente tendo aumentado o número de crianças e jovens com necessidades educativas especiais, pois que, em sentido contrário, tanto tenham diminuído os recursos humanos e materiais afetos ao setor, pondo em causa o direito dos alunos a uma Educação, a uma aprendizagem e a um ensino adequados às especiais circunstâncias determinadas pelas suas dificuldades inequivocamente diagnosticadas.

Com menos professores, desrespeitando o número limite de dois alunos com NEE por turma, é cada vez mais difícil responder e corresponder às sofisticadas solicitações que este nicho educativo pressupõe. Portugal, país que, tão manifestamente, decidiu promover a Escola Inclusiva, não pode desinvestir num setor tão crítico.



Se, ao nível dos docentes e técnicos, as carências têm sido divulgadas, já quanto aos assistentes operacionais os meios de comunicação social não têm concedido a atenção que o direito da informação merece. E, de facto, há problemas gravíssimos por resolver com a urgência que se impõe.

Refira-se a necessidade da formação específica do pessoal bem como a concessão de adequadas condições de exercício de funções que, não raro, implicam esforço e dedicação que urge saber enquadrar em todos os domínios, desde a conveniência de horários às compensações que, se não puderem revestir carácter remuneratório, têm de implicar as modalidades possíveis e praticáveis.

Por outro lado, a comunidade em geral, cada comunidade educativa em particular, têm enfrentado tão grandes dificuldades nos últimos quatro anos de política austeritária que, fruto da submersão em problemas de perfeita sobrevivência, o seu silêncio grita o que nem sequer têm tempo para protestar adequadamente...

Bem pode afirmar-se que o Ministério da Educação incorreu num regime de Escola pseudo-Inclusiva que, praticamente, se limita à formulação de grandes intenções e propósitos, cuja expressão discursiva está, portan-



to, longe de corresponder aos efeitos que seriam de esperar.

Para que a Escola Inclusiva efetivamente aconteça, é indispensável que não sejam concretizadas medidas que subvertam o modelo pois, caso contrário, este caminho, no cúmulo das suas perversas consequências, só pode apontar no sentido da exclusão e segregação, afastando as crianças e jovens da Escola pública, a caminho de estabelecimentos de Educação especial, ou seja, o paradoxo do pólo oposto ao da Escola Inclusiva...

Neste que é mais um período tão conturbado como exigente, estar à altura dos desafios da Escola Inclusiva implica ter bem presentes os valores e princípios da Escola Democrática, capaz de abranger os filhos e educandos dos contribuintes do Estado Democrático de Direito que

Portugal afirma ser, portanto, satisfazendo a procura de todas as crianças e jovens, na absoluta e radical convicção de que nenhum é filho de um Deus menor...

Na verdade, a Escola Inclusiva ainda continua por fazer, ainda não se radicou como é preciso que aconteça. De algum modo, embora de contornos bem definidos, ainda continua sonho.

24 de Novembro, aniversário de António Gedeão, tempo de citar o nosso patrono, para sempre recordado como mestre do sonho, que comanda a vida. Em magistério tão especial, deixou-nos o Norte para esta encruzilhada:

“(...) sempre que um homem sonha o mundo pula e avança como bola colorida entre as mãos de uma criança.” Não esqueçam!

Cristina Ferreira
Presidente do STAAE SUL e RA

saúde

2015

campanha nacional

PROGRAMA (.pdf)
Conferência Final FNE/MGEN
5/12/2015



campanha nacional sensibilização e formação sobre doenças profissionais dos trabalhadores da educação



fne

MGEN

europamut

fne.pt

FICHA TÉCNICA
novembro 2015

proprietário
Federação Nacional da
Educação

diretor
João Dias da Silva

editor
Pedro Barreiros

produção de conteúdos
Fátima Martins e Paulo Amadeu

secretariado
Teresa Morais e Teresa Burnay

sindicatos membros
Sindicato dos Professores da Zona Norte *
Sindicato dos Professores da Zona Centro *
Sindicato Democrático dos Professores da
Grande Lisboa e Vale do Tejo * Sindicato
Democrático dos Professores do Sul *

Sindicato Democrático dos Professores dos
Açores * Sindicato Democrático dos
Professores da Madeira * Sindicato dos
Professores nas Comunidades Lusiadas *
Sindicato dos Técnicos Superiores,
Assistentes e Auxiliares de Educação da
Zona Norte * Sindicato dos Técnicos
Superiores, Assistentes e Auxiliares de
Educação da Zona Centro * Sindicato dos
Técnicos Administrativos e Auxiliares de
Educação do Sul e Regiões Autónomas

responsável administrativo e financeiro
Joaquim Fernandes

redação
Rua Costa Cabral, 1035 * 4200-226 Porto *
tel. 225073880 * fax. 225092906 *
secretariado@fne.pt

produção gráfica e paginação
Rafael Marques

fne